



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Homologação / Adjudicação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.839, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências”

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que existem no Departamento de Contabilidade da Municipalidade o registro de Empenhos inscritos em restos a pagar referentes ao exercício de 2014, não reclamados pelos credores, tendo transcorrido o lapso quinquenal e sido alcançados pela prescrição;

CONSIDERANDO, que um elevado número desses Empenhos não possui documentos comprobatórios da liquidação das despesas e que outros se referem a despesas alvo de precatórios judiciais ou de parcelamentos em andamento;

CONSIDERANDO, a necessidade de promoção dos ajustes contábeis, a fim de possibilitar o conhecimento da real situação econômica e financeira do município;

CONSIDERANDO, também, que conforme informação da Assessoria Contábil existem nas contas contábeis da Prefeitura saldos cujos valores são irreais e fruto de erros contábeis de exercícios anteriores, e que a sua manutenção distorce o resultado das demonstrações contábeis;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder o cancelamento dos Empenhos Inscritos em restos a pagar relativos ao exercício de 2014, alcançados pela prescrição quinquenal.

Parágrafo único - Os empenhos anulados, mencionados no caput deste artigo farão parte da relação

anexa, constante do presente Decreto.

Art. 2º- Fica também autorizado a proceder aos lançamentos contábeis e os ajustes necessários, nos termos da legislação vigente, nas contas contábeis cujos saldos sejam inconsistentes e irreais.

Parágrafo único - Os ajustes e lançamentos mencionados no caput deste artigo deverão estar evidenciados nas demonstrações das variações patrimoniais do exercício em curso.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de outubro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.812, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto n. 31.039/2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a aplicação da norma federal;

CONSIDERANDO a criação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei pelo referido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 3 de 17

Decreto;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc – Lei Federal n. 14.017/2020, criado pelo art. 2º do Decreto n. 31.039, de 15 de julho de 2020, composto por:

I – André Luís Naufal, Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo;

II – Victor Hugo Rocha, representante do Gabinete do Prefeito;

III – Luciana Cantero Gutierrez, representante do Departamento Municipal de Finanças;

IV – Mirian Cristina de Melo Azevedo Giraldele, encarregada do Departamento de Cultura;

V – Sérgio Alan de Souza, funcionário público municipal, Instrutor de Bateria de Escola de Samba;

VI – Simone Leite, representante do Conselho Municipal de Cultura;

VII - Luzenite Pereira dos Santos, representante do Conselho Municipal de Cultura;

VIII – Maria Rita Melo Barcelos, representante do Fórum De Cultura do Interior Profundo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de setembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.841, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.157/2020, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.855.954,83 distribuídos as seguintes dotações:

02	01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
29	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	35.193,56
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
37	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	152.000,00
3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	02 02	Ensino Fundamental	
128	12.361.0005.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	23.600,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01		TESOURO	
220	001	ENSINO FUNDAMENTAL	
141	12.361.0005.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	173.600,00
3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01		TESOURO	
220	001	ENSINO FUNDAMENTAL	
147	12.361.0005.2008.0000	Manutenção do Transporte Escolar	128.020,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	
200	002	TRANSPORTE ESCOLAR	
02	02 03	FUNDEB	
171	12.361.0006.2077.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental	335.300,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
172	12.361.0006.2077.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental	39.200,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
180	12.365.0006.2078.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Infantil	80.233,61
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 4 de 17

186	12.365.0006.2080.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Infantil 10.121,60	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	383	08.244.0057.2050.0000	Serviço de Conv. e Fortalec. de Vínculos - Espaço Cidadão 700,00		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	01		TESOURO		
02	02 08	Difusão Cultural	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
221	13.392.0011.2016.0000	Manutenção da Divisão Cultural 4.600,00	394	08.244.0057.2062.0000	Manutenção do CRAS 3.500,00		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
01		TESOURO	01		TESOURO		
110	000	GERAL	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	03 01	F.M.S.	404	08.244.0058.2052.0000	Manutenção do CREAS 3.300,00		
257	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 562.100,00	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01		TESOURO		
01		TESOURO	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
310	000	SAÚDE-GERAL	337	08.243.0059.2081.0000	SAICA - Serviço de Acolhimento 5.300,00		
272	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 108.300,00	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01		TESOURO		
01		TESOURO	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
310	000	SAÚDE-GERAL	345	08.243.0059.2081.0000	SAICA - Serviço de Acolhimento 8.000,00		
302	10.301.0064.2018.0000	Manutenção dos Serviços do ESF 143.300,00	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01		TESOURO		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
301	001	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	02	05 02	Turismo e Recreação		
02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social	444	23.695.0023.2028.0000	Manutenção dos Serviços ao Turismo 4.700,00		
350	08.244.0019.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 2.291,06	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01		TESOURO		
01		TESOURO	110	000	GERAL		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	445	23.695.0023.2028.0000	Manutenção dos Serviços ao Turismo 730,00		
359	08.244.0019.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 2.400,00	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01		TESOURO		
01		TESOURO	110	000	GERAL		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	446	23.695.0023.2028.0000	Manutenção dos Serviços ao Turismo 1.610,00		
362	08.244.0056.2048.0000	Programa Bolsa Família e CADUNICO 7.800,00	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01		TESOURO		
01		TESOURO	110	000	GERAL		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	02	08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
363	08.244.0056.2048.0000	Programa Bolsa Família e CADUNICO 830,00	528	26.782.0027.2033.0000	Manutenção das Serviços de Estradas e Rodagem Municipais 10.300,00		
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01		TESOURO	01		TESOURO		
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	110	000	GERAL		
372	08.244.0056.2048.0000	Programa Bolsa Família e CADUNICO 1.900,00	529	26.782.0027.2033.0000	Manutenção das Serviços de Estradas e Rodagem Municipais 2.025,00		
3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01		TESOURO					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 5 de 17

01	TESOURO			110	000	GERAL		
110	000	GERAL		02	02 01	Ensino Infantil		
02	10 02	Encargos Municipais		83	12.365.0004.2005.0000	Manutenção de Pré-Escolas	-1.500,00	
599	28.846.0000.0003.0000	Pasep	5.000,00	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			01		TESOURO		
01	TESOURO			210	001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
110	000	GERAL		94	12.365.0004.2005.0000	Manutenção de Pré-Escolas	-2.000,00	
				4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
				01		TESOURO		
				210	001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
				99	12.365.0004.2006.0000	Manutenção de Creches	-11.000,00	
				3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
				01		TESOURO		
				210	001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		02	02 02	Ensino Fundamental		
27	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-25.000,00	02	02 02	Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			129	12.361.0005.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-17.000,00	
01	TESOURO			3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
110	000	GERAL		01		TESOURO		
39	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-4.000,00	220	001	ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			131	12.361.0005.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-4.000,00	
01	TESOURO			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
110	000	GERAL		01		TESOURO		
02	01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		220	001	ENSINO FUNDAMENTAL		
40	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-19.000,00	135	12.361.0005.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01	TESOURO			01		TESOURO		
110	000	GERAL		220	001	ENSINO FUNDAMENTAL		
42	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-1.000,00	162	12.361.0005.2008.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-5.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01	TESOURO			01		TESOURO		
110	000	GERAL		200	002	TRANSPORTE ESCOLAR		
627	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-29.000,00	164	12.361.0061.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-10.000,00	
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
100	022	CESSÃO ONEROSA		282	000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU		
02	01 02	Corpo de Bombeiro		166	12.361.0061.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-200.000,00	
54	04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Corpo de Bombeiro	-5.000,00	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
01	TESOURO			282	000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU		
110	000	GERAL		167	12.361.0061.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-80.000,00	
02	01 05	Defesa Civil		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
74	04.182.0067.2076.0000	Manut. Defesa Civil	-5.000,00					
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01	TESOURO							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 6 de 17

05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	310	000	SAÚDE-GERAL	
282	000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU	275	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-40.000,00
169	12.361.0061.2008.0000 Manutenção do Transporte Escolar	-80.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	TESOURO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	310	000	SAÚDE-GERAL	
282	000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU	294	10.301.0013.2018.0000	Manutenção dos Serviços do ESF	-24.000,00
02	02 03 FUNDEB	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
175	12.361.0006.2079.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Fundamental	-100.000,00	01	TESOURO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310	000	SAÚDE-GERAL	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	318	10.303.0065.2070.0000	Manut.CAPS - MAC	-90.000,00
262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
177	12.361.0006.2079.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Fundamental	-49.339,83	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300	022	BLOCO MÉDIA/ALTA COMPL.HOSP.- CAPS RSME	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	02	03 01	F.M.S.	
262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	323	10.305.0016.2021.0000	Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica	-10.000,00
02	02 03 FUNDEB	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
183	12.365.0006.2080.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Infantil	-36.220,00	01	TESOURO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310	000	SAÚDE-GERAL	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	331	10.305.0016.2021.0000	Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica	-4.000,00
262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	02 06 Ensino Profissionalizante/Superior	01	TESOURO		
198	12.363.0009.2013.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante	-15.000,00	310	000	SAÚDE-GERAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	632	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-30.000,00
01	TESOURO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
110	000 GERAL	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
199	12.364.0009.2014.0000 Manutenção do Ensino Superior	-85.000,00	300	046	Convenio 5490 - VAN
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social	
01	TESOURO	347	08.244.0019.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-70.000,00
110	000 GERAL	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
201	12.364.0009.2014.0000 Manutenção do Ensino Superior	-50.000,00	01	TESOURO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	TESOURO	349	08.244.0019.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-2.000,00
110	000 GERAL	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
02	02 08 Difusão Cultural	01	TESOURO		
232	13.392.0011.2016.0000 Manutenção da Divisão Cultural	-60.000,00	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	382	08.244.0057.2050.0000	Serviço de Conv. e Fortalec. de Vinculos - Espaço Cidadão	-2.000,00
01	TESOURO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
110	000 GERAL	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
02	03 01 F.M.S.	500	010	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
241	10.301.0012.1011.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-95.000,00	403	08.244.0058.2052.0000	Manutenção do CREAS -20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 7 de 17

500	021	PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEX	02	09 01	Serviço de Água e Esgoto	
02	05 01	Esporte e Lazer	584	17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento	-5.000,00
435	27.812.0022.2027.0000	Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer -50.000,00	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01		TESOURO	
01		TESOURO	110	000	GERAL	
110	000	GERAL	587	17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento	-54.295,00
02	05 02	Turismo e Recreação	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
441	23.695.0023.1013.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Turísticas -5.000,00	01		TESOURO	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	110	000	GERAL	
01		TESOURO	02	10 02	Encargos Municipais	
110	000	GERAL	594	23.691.0039.2043.0000	Incentivo ao Comercio	-20.000,00
02	05 02	Turismo e Recreação	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
442	23.695.0023.1013.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Turísticas -140.000,00	01		TESOURO	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	110	000	GERAL	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	595	23.691.0039.2043.0000	Incentivo ao Comercio	-10.000,00
110	000	GERAL	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
455	23.695.0023.2028.0000	Manutenção dos Serviços ao Turismo -5.000,00	01		TESOURO	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110	000	GERAL	
01		TESOURO	02	11 00	Depto. de Meio Ambiente	
110	000	GERAL	619	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-20.000,00
02	06 01	Agricultura e Abastecimento	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
481	20.606.0024.2029.0000	Manutenção da Agricultura-200.000,00	01		TESOURO	
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	000	GERAL	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	620	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-21.600,00
100	009	CONVÊNIO DIVERSOS - REC.FEDERAL	4.4.90.52.48		VEÍCULOS DIVERSOS	
02	07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	01		TESOURO	
488	15.452.0025.1014.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos -5.000,00	110	000	GERAL	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				
01		TESOURO				
110	000	GERAL				
497	15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos -20.000,00				
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
100	008	CONVÊNIO DIVERSOS - REC.ESTADUAL				
502	15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos -10.000,00				
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01		TESOURO				
110	000	GERAL				
526	15.452.0025.2059.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -4.000,00				
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				
01		TESOURO				
110	000	GERAL				

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de outubro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 8 de 17

DECRETO Nº 5.842, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício nº 46/2020, proveniente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nos termos da Lei Ordinária nº 2.942, de 06/09/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de se condensar as alterações em ato único;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal 2.942/2016, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, fica constituído da seguinte forma:

I. Departamento de Turismo: Titular – SIMONE LEITE; Suplente – MIRIAN CRISTINA DE MELO AZEVEDO GIRALDELI;

II. Departamento de Meio Ambiente: Titular – ISABELLA SANTANDER DE SOUZA; Suplente – DRIELLI PRISCILLA NASCIMENTO DE SOUZA VICENTE;

III. Departamento de Planejamento e Obras: Titular – MARCOS PAULO BRITO DE OLIVEIRA; Suplente – JESUINO MARTINS DE BRITO;

IV. Representante de Hospedagem: Titular – DANIELA CRISTINA DE SOUZA SILVA; Suplente – MAYARA DOS SANTOS DE JESUS;

V. Representante de Alimentação: Titular – JOSIELI LOPES GUIMARÃES; Suplente – MIRELLE ROCHA ALMEIDA NASCIMENTO;

VI. Representante do Artesanato: Titular – NEUZA CIPRIANO DE ALMEIDA; Suplente – JURACI PEIXOTO DA SILVA;

VII. Representante da Associação Comercial de

Martinópolis: Titular – JANSEN ROCHA MATOS; Suplente – EMERSOM RODRIGUES PEDROSA;

VIII. Representante da Imprensa local: Titular – MURILO ANTUNES DE SOUZA; Suplente – JOSÉ ESPIRIDIÃO COSTA MAKRAKIS;

IX. Representante de Guias de Turismo ou Técnico de Turismo (turismólogo): Titular – JONATHAN ALVES DA SILVA; Suplente – RAFAEL DAMES MATTOS;

Art. 2º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, estão estabelecidas no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.942/2016.

Art. 3º- A nomeação dos membros deste conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 11/04/2021.

Art. 4º- As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.540, de 12/04/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.843, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Regulamenta a Lei Ordinária 3.068/18.”

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 9 de 17

promover os interesses dos idosos e realizar a gestão do Fundo Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração contidos no art. 37, da CF, art. 111, da Constituição Bandeirante e art. 83, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, X da LOM;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 5º, da Lei Ordinária 3.068/18.

DECRETA

Art. 1º- O Fundo Municipal do Idoso (Fundo), criado pela Lei Ordinária 3.068/18, compreende uma conta bancária de titularidade do Município, cuja gestão fica a cargo do Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 2º- As atividades, programas e projetos a serem custeados com recurso do Fundo são as seguintes:

I – financiamento, total ou parcial, de programas, projetos ou serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pelo Órgão Gestor Municipal;

II – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para a execução de programas ou projetos dirigidos à pessoa idosa;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados ao desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria, gerontologia, assistência social, psicologia, enfermagem, terapia ocupacional e na prestação de serviços à pessoa idosa.

Art. 3º- As atividades, programas e projetos a

serem executadas com recursos do Fundo deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4º- A realização de despesas do Fundo deve observar as regras contidas na Lei 8.666/93, Lei 4.320 e Lei Complementar 101/00, dentre outras aplicáveis à Administração Pública.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.844, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Regulamenta o artigo 10, da Lei 2.124/1997, e dá outras providências.”

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a indicação, pelo DAEM, da necessidade de regulamentar o artigo 10, da Lei Ordinária 2.124/1997, com nova redação dada pela Lei Ordinária 3.161/20, segundo os critérios que especifica;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no art. 69, III, da LOM.

DECRETA

Art. 1º- O processo administrativo de execução do artigo 10, da Lei Ordinária 2.124/1997, com nova redação dada pela Lei Ordinária 3.161/2020, desenvolve-se da seguinte forma:

I – pedido do interessado pelo sistema 1Doc, dirigido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 10 de 17

ao Departamento de Água e Esgoto - DAEM;

II – vistoria do imóvel pelo DAEM, em 05 (cinco) dias, para constatar a situação de fato, do imóvel;

III – decisão do Diretor do DAEM;

Art. 2º- A decisão do Diretor do DAEM está sujeita a pedido de reconsideração, por uma vez, e somente é cabível na hipótese de fato novo.

§1º- O pedido de reconsideração deve ser feito no mesmo procedimento administrativo eletrônico em que processado o pedido inicial;

§2º- O prazo para apresentar pedido de reconsideração é 05 (cinco) dias corridos, contados da data da ciência da decisão recorrida.

§3º - O prazo começa a correr no dia útil seguinte à ciência da decisão.

§4º- Se o fim do prazo cair em dia não útil, prorroga-se para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 5.845, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Altera o art. 2º do Decreto nº 5.575/2019”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a solicitação contida nos autos do memorando 5.5156/2020, procedente do Encarregado de

Patrimônio;

D E C R E T A

Art. 1º- Os incisos I, II e VII do art. 2º do Decreto nº 5.575/2019, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º- (...)

I – Newton José Araújo Júnior - Departamento de Planejamento e Obras;

II – Rafaela Rosa Oliveira Costa - Departamento de Transporte;

VIII – Arisméris Alves da Costa - Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar”

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 5.575/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 5.846, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Fica estabelecido o sistema de plantão de farmácias e drogarias sediadas no Município de Martinópolis para o exercício de 2020, com os seguintes horários de funcionamento:

I- de segunda a sexta das 18h00 às 22h00;

II- aos sábados, das 12h00 às 22h00;

III- aos domingos e feriados das 08h00 às 22h00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 11 de 17

Art. 2º- Os estabelecimentos que farão parte do sistema de plantão serão os seguintes:

I- RAZÃO SOCIAL: ADRIANA DARE MUNHOZ

NOME FANTASIA: DROGARIA SANTA LUZIA

CNPJ/MF: 22.507.072/0001-62

ENDEREÇO: RUA ELEAZAR GALVÃO, 264-VILA ALEGRETE

II- RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA

NOME FANTASIA: DROGARIA VIDA NOVA

CNPJ/MF: 72.958.069/0001-33

ENDEREÇO: AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 312-B-CENTRO

III- RAZÃO SOCIAL: DEIVID LUCAS MULLER MAIA DROGARIA

NOME FANTASIA: DROGARIA BIOFARMA

CNPJ/MF: 07.832.402/0001-00

ENDEREÇO: AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 430-CENTRO

IV- RAZÃO SOCIAL: E. FERRAZ-COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA

NOME FANTASIA: FARMAIS

CNPJ/MF: 43.984.673/0001-36

ENDEREÇO: AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 510-CENTRO

V- RAZÃO SOCIAL: ELIANA DE A. P. TUDISCO & CIA LTDA

NOME FANTASIA: DROGRARIA SÃO JOSE

CNPJ/MF: 58.698.515/0001-97

ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO Nº 49-CENTRO

VI- RAZÃO SOCIAL: WANDA HELENA ROSSETO & CIA. LTDA

NOME FANTASIA: FARMÁCIA FARMACENTRO

CNPJ/MF: 49.836.885/0001-52

ENDEREÇO: RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 475-CENTRO

VII- RAZÃO SOCIAL: FONTOLANE ESTEVES DROGARIA LTDA

NOME FANTASIA: DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ/MF: 65.824.591/0001-67

ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO Nº 260-CENTRO

VIII- RAZÃO SOCIAL: FARMA ALVES & MOURA LTDA

NOME FANTASIA: DROGARIA FARMAVIDA

CNPJ/MF: 07.556.217/0001-21

ENDEREÇO: AV. PE. JORGE SUMMERER, 69-CENTRO

Art. 3º - As farmácias e drogarias obedecerão à seguinte escala de plantão:

JANEIRO DE 2020

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/01 a 03/01	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
04/01 a 10/01	DROGARIA SANTA CATARINA
11/01 a 17/01	FARMACIA FARMACENTRO
18/01 a 24/01	DROGARIA SANTA LUZIA
25/01 a 31/01	DROGARIA FARMAVIDA

FEVEREIRO DE 2020

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/02 a 07/02	DROGARIA VIDA NOVA
08/02 a 14/02	BIOFARMA
15/02 a 21/02	FARMAIS
22/02 a 28/02	DROGARIA SÃO JOSÉ

MARÇO DE 2020

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
29/02 a 06/03	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
07/03 a 13/03	DROGARIA SANTA CATARINA
14/03 a 20/03	FARMACIA FARMACENTRO
21/03 a 27/03	DROGARIA SANTA LUZIA
28/03 a 03/04	DROGARIA FARMAVIDA

ABRIL DE 2020

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
04/04 a 10/04	DROGARIA VIDA NOVA
11/04 a 17/04	BIOFARMA
18/04 a 24/04	FARMAIS
25/04 a 01/05	DROGARIA SÃO JOSÉ

MAIO DE 2020

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
02/05 a 08/05	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
09/05 a 15/05	DROGARIA SANTA CATARINA
16/05 a 22/05	FARMACIA FARMACENTRO
23/05 a 29/05	DROGARIA SANTA LUZIA

JUNHO DE 2020

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
30/05 a 05/06	DROGARIA FARMAVIDA
06/06 a 12/06	DROGARIA VIDA NOVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 12 de 17

13/06 a 19/06 BIOFARMA
20/06 a 26/06 FARMAIS
27/06 a 03/07 DROGARIA SÃO JOSÉ

JULHO DE 2020

SEMANA FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
04/07 a 10/07 DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
11/07 a 17/07 FARMACIA FARMACENTRO
18/07 a 24/07 DROGARIA SANTA LUZIA
25/07 a 31/07 DROGARIA FARMAVIDA

AGOSTO DE 2020

SEMANA FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/08 a 07/08 DROGARIA VIDA NOVA
08/08 a 14/08 BIOFARMA
15/08 a 21/08 DROGARIA SÃO JOSÉ
22/08 a 28/08 DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
29/08 a 04/09 FARMACIA FARMACENTRO

SETEMBRO DE 2020

SEMANA FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
05/09 a 11/09 DROGARIA SANTA LUZIA
12/09 a 18/09 DROGARIA FARMAVIDA
19/09 a 25/09 DROGARIA VIDA NOVA
26/09 a 02/10 BIOFARMA

OUTUBRO DE 2020

SEMANA FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
03/10 a 09/10 DROGARIA SÃO JOSÉ
10/10 a 16/10 DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
17/10 a 23/10 FARMACIA FARMACENTRO
24/10 a 30/10 DROGARIA SANTA LUZIA

NOVEMBRO DE 2020

SEMANA FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
31/10 a 06/11 DROGARIA FARMAVIDA
07/11 a 13/11 DROGARIA VIDA NOVA
14/11 a 20/11 BIOFARMA
21/11 a 27/11 DROGARIA SÃO JOSÉ
28/11 a 04/12 DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA

DEZEMBRO DE 2020

SEMANA FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
05/12 a 11/12 FARMACIA FARMACENTRO
12/12 a 18/12 DROGARIA SANTA LUZIA
19/12 a 25/12 DROGARIA FARMAVIDA

26/12 a 31/12 FARMAIS

Art. 4º- As farmácias e drogarias não plantonistas deverão afixar em local visível, placa indicativa de qual estabelecimento farmacêutico se encontra em plantão de atendimento.

Art. 5º- Aos infratores do disposto neste Decreto serão aplicadas, penalidades em consonância com os artigos 60, III e § 4º, 150 e 151 da Lei Municipal nº 2.230, de 10/10/2000.

Art. 6º- A inclusão de nova farmácia ou drogaria se fará mediante requerimento do proprietário, através de expedição de novo Decreto, que incluirá a empresa no plantão após a realização dos plantões de todas as outras, contados da semana subsequente à data do requerimento.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE CONTRATOS (10) – 2020

060/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OSTE PAULISTA - CIOP; Objeto: Contratação da prestação de serviços complementares (exames e procedimentos) realizados na área de Oftalmologia, conforme constantes do anexo I do Edital de Credenciamento, com a finalidade de complementar/



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 13 de 17

suplementar a prestação dos serviços de saúde colocados à disposição da população e desenvolvidos pelos Municípios Consorciados e CIOP; Valor: R\$ 5.000,00 mensal; Vigência: 09/10/2020 a 08/08/2021; Assinatura: 09/10/2020.

061/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; Objeto: Contratação de seguro total, com assistência 24 horas para veículos da frota municipal; Valor: R\$ 2.200,00; Vigência: 22/10/2020 a 21/10/2021; Assinatura: 22/10/2020.

062/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CLAUDEMIR P. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da ESF ROSANGELA DE SOUZA no município de Martinópolis-SP, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária; Valor: R\$ 108.184,83; Vigência: 27/10/2020 a 26/10/2021; Assinatura: 27/10/2020.

063/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; Objeto: Prestação de serviços Públicos de Saúde sob o regime de cooperação associada, abrangendo a contratação dos serviços de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem para prestação de serviços nas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município contratante, com a prestação e execução do serviço de acordo com o plano de trabalho elaborado pelo contratante e contratado pertencente ao processo administrativo 10.2020 - CIOP; Valor: R\$ 287.110,68; Vigência: 29/10/2020 a 28/10/2021; Assinatura: 29/10/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (10) – 2020

172/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; Objeto: Aquisições futuras de insumos para nutrição oral e enteral para 13 (treze) municípios consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP); Valor: R\$ 512,00; Vigência: 01/10/2020 a 20/07/2021; Assinatura: 01/10/2020.

173/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: Aquisições futuras de insumos para nutrição oral e enteral para 13 (treze) municípios consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP); Valor: R\$ 3.416,25; Vigência: 01/10/2020 a 20/07/2021; Assinatura: 01/10/2020.

174/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA; Objeto: Aquisições futuras de insumos para nutrição oral e enteral para 13 (treze) municípios consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP); Valor: R\$ 516,70; Vigência: 01/10/2020 a 20/07/2021; Assinatura: 01/10/2020.

175/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; Objeto: Aquisições futuras de insumos para nutrição oral e enteral para 13 (treze) municípios consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP); Valor: R\$ 455,50; Vigência: 01/10/2020 a 20/07/2021; Assinatura: 01/10/2020.

176/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA; Objeto: Aquisições futuras de insumos para nutrição oral e enteral para 13 (treze) municípios consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 14 de 17

OESTE PAULISTA-CIOP); Valor: R\$ 79.680,00; Vigência: 01/10/2020 a 20/07/2021; Assinatura: 01/10/2020.

177/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI; Objeto: Aquisições futuras de insumos para nutrição oral e enteral para 13 (treze) municípios consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP); Valor: R\$ 5.216,70; Vigência: 01/10/2020 a 20/07/2021; Assinatura: 01/10/2020.

178/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA; Objeto: Aquisições futuras de insumos para nutrição oral e enteral para 13 (treze) municípios consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP); Valor: R\$ 34.657,20; Vigência: 01/10/2020 a 20/07/2021; Assinatura: 01/10/2020.

179/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA; Objeto: Aquisições futuras de insumos para nutrição oral e enteral para 13 (treze) municípios consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP); Valor: R\$ 5.127,30; Vigência: 01/10/2020 a 20/07/2021; Assinatura: 01/10/2020.

180/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA; Objeto: Aquisições futuras de insumos para nutrição oral e enteral para 13 (treze) municípios consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP); Valor: R\$ 8.737,92; Vigência: 01/10/2020 a 20/07/2021; Assinatura: 01/10/2020.

181/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CM HOSPITALAR S.A.; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de medicamento (ENOXAPARINA 40 MG - SERINGA) para o tratamento precoce de pacientes com diagnósticos do COVID-19, solicitado pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor: R\$ 426.168,00; Vigência: 13/10/2020 a 12/04/2021; Assinatura:

13/10/2020.

182/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de medicamento (ENOXAPARINA 40 MG - SERINGA) para o tratamento precoce de pacientes com diagnósticos do COVID-19, solicitado pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor: R\$ 208.440,00; Vigência: 13/10/2020 a 12/04/2021; Assinatura: 13/10/2020.

183/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar e das creches municipais e para formação de kits merenda escolar para um período de 05 (cinco) meses; Valor: R\$ 28.692,00; Vigência: 15/10/2020 a 14/03/2021; Assinatura: 15/10/2020.

184/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EDNA APARECIDA LOPES DA TRINDADE - EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar e das creches municipais e para formação de kits merenda escolar para um período de 05 (cinco) meses; Valor: R\$ 23.884,00; Vigência: 15/10/2020 a 14/03/2021; Assinatura: 15/10/2020.

185/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar e das creches municipais e para formação de kits merenda escolar para um período de 05 (cinco) meses; Valor: R\$ 9.776,64; Vigência: 15/10/2020 a 14/03/2021; Assinatura: 15/10/2020.

186/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ATACADAO MARACAI ALIMENTOS EIRELI EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar e das creches municipais e para formação de kits merenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 15 de 17

escolar para um período de 05 (cinco) meses; Valor: R\$ 19.423,50; Vigência: 15/10/2020 a 14/03/2021; Assinatura: 15/10/2020.

187/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJO LTDA - ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de para-brisas, canaletas, vidros e demais materiais para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota municipal; Valor: R\$ 178.404,94; Vigência: 16/10/2020 a 15/10/2021; Assinatura: 16/10/2020.

188/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: DELTA MED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP; Objeto: Aquisições futuras de Fraldas descartáveis para 14 (quatorze) municípios consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; Valor: R\$ 4.200,00; Vigência: 27/10/2020 a 14/10/2021; Assinatura: 27/10/2020.

189/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EMERSON BEZERA DA SILVA; Objeto Aquisições futuras de Fraldas descartáveis para 14 (quatorze) municípios consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; Valor: R\$ 34.781,14; Vigência: 27/10/2020 a 14/10/2021; Assinatura: 27/10/2020.

190/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: Aquisições futuras de Fraldas descartáveis para 14 (quatorze) municípios consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; Valor: R\$ 56.022,40; Vigência: 27/10/2020 a 14/10/2021; Assinatura: 27/10/2020.

191/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; Objeto: Aquisições futuras de Fraldas descartáveis para 14 (quatorze) municípios consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; Valor: R\$ 3.240,00; Vigência: 27/10/2020 a 14/10/2021; Assinatura: 27/10/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS (10) – 2020

Termo Aditivo nº. 082/2020 a Ata de Registro de Preço nº. 025/20020; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Do Valor: Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 12, do Decreto nº 4.319, de 19 de agosto de 2009, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, conforme Justificativa em anexo, passando a vigorar com a seguinte redação: Item 01 – Cesta Básica - passando de R\$ 74,40 para R\$ 107,42; Assinatura: 02/10/2020.

Termo Aditivo nº. 083/2020 ao contrato nº. 067/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A; Do Preço: Fica alterado com a redução da Tabela 01; Assinatura: 13/10/2020.

Termo Aditivo nº. 084/2020 a Ata de Registro de Preço nº. 078/2020; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME; Do Valor: Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 12, do Decreto nº 4.319, de 19 de agosto de 2009, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, conforme Justificativa em anexo, passando a vigorar com a seguinte redação: Item 16 – passando de R\$ 14,95 para R\$ 27,50; Assinatura: 22/10/2020.

Termo Aditivo nº. 085/2020 ao contrato nº. 038/2020; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A; Do Valor: 7.596,00; Assinatura: 22/10/2020.

Termo Aditivo nº. 086/2020 ao contrato nº. 116/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: M & N CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME; Do Prazo: 25/10/2020 á 22/01/2021; Assinatura: 23/10/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 16 de 17

Termo Aditivo nº. 087/2020 ao contrato nº. 135/2017; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A.; Do Prazo: 26/10/2020 á 25/10/2021; Assinatura: 23/10/2020.

Termo Aditivo nº. 088/2020 ao contrato nº. 136/2017; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: STETNET TELECOM LTDA – ME; Do Prazo: 26/10/2020 á 25/10/2021; Assinatura: 23/10/2020.

Termo Aditivo nº. 089/2020 ao contrato nº. 138/2017; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EDSON ALVES DOS SANTOS MARTINOPOLIS - ME; Do Prazo: 31/10/2020 á 30/10/2021; Assinatura: 29/10/2020.

Termo Aditivo nº. 090/2020 ao contrato nº. 139/2017; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: IVANILDO MOISES DOS SANTOS - ME; Do Prazo: 31/10/2020 á 30/10/2021; Assinatura: 29/10/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO (10) 2020

Termo de Apostilamento nº. 008/2020 aos Processos nº (s). 008, 009, 019, 020, 021 e 027/2020, Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Do Gestor: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão dos Gestores Responsáveis pelos processos, sendo eles: SR. ALBERTO FERRI NETO – Diretor do Dpto de Agricultura e Abastecimento, SR. SAMUEL FRANCO - Diretor do Dpto de Serviços Urbanos, SRA. DANILA VALÉRIA PELEGRIN MOURA – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, SR. LUCIANO ALVES FRANCISCO - Gestor Mun. Cad. Único e Programa Bolsa Família, SRA. SUZELAINÉ LOPES MIYAGAKI – Encarregada do CAPS I, SRA. ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA - Encarregada do CAPS ADII, SRA. MÁRCIA TOMAZINI TEIXEIRA - Encarregada da Casa dos Conselhos, SRA. MARIANA PERCINOTO DE MEDEIROS – Conselheira Tutelar (Presidente),

SRA. MISLAINE ACUÑA – Coordenadora do CRAS, SRA. ADRIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA – Coordenadora do CREAS, SRA. LEONOR BARROCAL MARINHO – Diretora do Departamento Municipal de Educação – DEMED, SRA. EDNA SOARES FERREIRA Diretora do D.A.E.M., SR. ANTÔNIO MARCOS ALAMINO MARTINS - Diretor do DEMTRAM, SR. VALTER ALMEIDA KRUG – Diretor da DEREM, SRA. TÂNIA HONÓRIO SANCHES - Diretora do Dpto de Planej. Des. Econômico, SRA. LEONOR BARROCAL MARINHO – Diretora do Departamento Municipal de Educação – DEMED, SR. JOSÉ BORDIN JÚNIOR – Responsável pelo SCFV, Espaço Cidadão, SRA. VIVIAN MARINO MAZUCATO – Diretora do Depto de Saúde, San. e Bem Estar Social, SRA. RAFELLA NINES DOURADO – Presidente do Fundo Social de Solidariedade, SRA. DRIELLI PRISCILLA NASCIMENTO DE SOUZA VICENTE – Diretora do Meio Ambiente, SR. RENATO LEITE – Diretor do Departamento de Transportes; Assinatura: 16/10/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

Após apreciação, e julgamento das propostas da licitação supra, a Comissão de Licitação, adjudica, a contratação de empresa especializada para recapeamento de vias públicas no município de Martinópolis-SP (Bairro San Martin), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Contrato de Repasse nº 888921/2019/MDR/CAIXA, celebrado com União Federal, por intermédio do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, p/ o proponente NOROMIX CONCRETO S.A., por apresentar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 551

Página 17 de 17

menor preço por empreitada global. Martinópolis/SP, 06/11/2020 – Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

Fica homologado o processo supra em favor do proponente NOROMIX CONCRETO S.A., referente à contratação de empresa especializada para recapeamento de vias públicas no município de Martinópolis-SP (Bairro San Martin), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Contrato de Repasse nº 888921/2019/MDR/CAIXA, celebrado com União Federal, por intermédio do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 06/11/2020. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: BANCO BRADESCO S/A – Item 01, referente à contratação de instituição bancária para fins de administração dos serviços de folha de pagamento dos servidores ativos do município de Martinópolis, mediante crédito a ser efetuado em conta- conta salário, sem qualquer ônus ou custos para os servidores. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 06/11/2020. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.